ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.240, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar um imóvel sito na Vila Rui Ramos ao Sr. SIDNEY DE SOUZA GISLER.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar um imóvel de sua propriedade (terreno e casa) sito na Rua Riverol dos Santos Padilha nº310, Vila Rui Ramos, designado no Mapa de Cadastro Imobiliário da Cidade pelo Lote 04, Quadra 11 e Setor 5, Matrícula nº25.289 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, ao Senhor SIDNEY DE SOUZA GISLER, no valor e condições estabelecidas pela Lei nº3.104, de 06 de agosto de 1993.-

Art. 2º - O recurso financeiro obtido na alienação do imóvel constante do artigo anterior será contabilizado diretamente na receita orçamentária do Sistema de Previdência Municipal (SISPREM).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner